



**PORTARIA N.º 340/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 063/2024 datada em 31/01/2024.

**Art. 2º - CONCEDER** Pensão por Morte a **ARNALDO BENEDITO DA SILVA** (Cônjuge), portador do RG nº 2.825.778 - SDS/PE, e do CPF/MF sob o nº 356.648.434-20, em virtude do falecimento em 08/10/2023, da servidora pública municipal **GLEIDE APARECIDA MARQUES DA SILVA**, Matrícula 95234, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Nível FSB, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, ressalvados os direitos de outros dependentes que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 8º, inciso I, 41, inciso II e artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 1.290 de 15/04/2004.

**Art. 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de janeiro de 2024.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 24 de maio de 2024.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito

**Declaração**



Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 340/2024, de 24 de maio de 2024, em favor do(a) Senhor(a) **ARNALDO BENEDITO DA SILVA** (Cônjuge), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 24 de maio de 2024.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Administração e Gestão Pública